

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº463/76.

PUBLICADO

em

Divisão de Expediente

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MU-
NICÍPIO DE IRATI, PARA O E-
XERCÍCIO DE 1977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, POR SEUS REPRESENTANTES LE-
GAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, SANCIONO E PRO-
MULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI, PARA O EXERCÍ-
CIO FINANCEIRO DE 1977, DISCRIMINADO PELOS ANEXOS INTE-
GRANTES DESTA LEI, ESTIMA A RECEITA EM Cr\$ 12.550.000,00
(DOZE MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) E
FIXA A DESPESA EM Cr\$ 13.950.000,00 (TREZE MILHÕES, NOVE
CENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

ART. 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DE TRI-
BUTOS, RENDAS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL,
NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O SEGUIN-
TE DESDOBRAMENTO:

1.	- RECEITAS DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO	
1.1.	- RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 9.720.000,00
	RECEITA TRIBUTÁRIA	Cr\$ 1.580.000,00
	RECEITA PATRIMONIAL	Cr\$ 50.000,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr\$ 7.900.000,00
	RECEITAS DIVERSAS	Cr\$ 190.000,00
1.2.	- RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 2.830.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Cr\$ 2.830.000,00
	T O T A L	Cr\$ 12.550.000,00

Prefeitura Municipal de Jراتي



CONTINUAÇÃO - 2 - ESTADO DO PARANA

ART. 39 - A DESPESA SERÁ REALIZADA SEGUNDO A DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DOS QUADROS QUE INTEGRAM ESTA LEI, E TERÁ O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

1.	-	DESPESAS POR FONTE RECURSOS	
1.1.		PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DO TESOURO.....	Cr\$ 13.950.000,00
		TOTAL DAS DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS.....	Cr\$ 13.950.000,00
2.		DESPESAS POR ÓRGÃOS	
2.1.		ÓRGÃO LEGISLATIVO.....	Cr\$ 289.500,00
		CÂMARA MUNICIPAL.....	Cr\$ 289.500,00
2.2.		ÓRGÃO EXECUTIVO.....	Cr\$ 13.660.500,00
		- GOVERNO MUNICIPAL.....	Cr\$ 484.500,00
		- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....	Cr\$ 220.000,00
		- DEPARTAMENTO DE FAZENDA.....	Cr\$ 530.000,00
		- DEFESA E SEGURANÇA.....	Cr\$ 204.000,00
		- RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS.....	Cr\$ 160.000,00
		- VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.....	Cr\$ 2991.000,00
		- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULT.....	Cr\$ 2015.000,00
		- DEPARTAMENTO DE SAÚDE.....	Cr\$ 420.000,00
		- BEM ESTAR-SOCIAL.....	Cr\$ 1411.000,00
		- SERVIÇOS URBANOS.....	Cr\$ 5225.000,00
		TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS, ; ; ;	Cr\$ 13.950.000,00

ART. 49 - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, DE ACÓRDO COM O ARTIGO 67 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº1, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.969.

ART. 59 - OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS PELO MUNICÍPIO TERÃO, NA FORMA DE LEI, ORÇAMENTOS PRÓPRIOS ELABORADOS PELOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE DE LIBERAÇÃO COLETIVA E APROVADOS POR DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENDO QUE A RECEITA SERÁ FORMADA/POR RENDAS PRÓPRIAS, CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, E A DESPESA SERÁ CLASSIFICADA DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO ADOTADA PARA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS ORÇAMENTOS PRÓPRIOS, DE QUE TRATA ESTE ARTIGO, PODERÃO SER SUPLEMENTADOS POR DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SERVIDO COMO RECURSOS OS CONSTANTES DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1.964.

Prefeitura Municipal de Irati



CONTINUAÇÃO - 3 - ESTADO DO PARANÁ

ART. 6º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NOS LIMITES E COM AS FINALIDADES SEGUIN-
TES:

- I - PARA ATENDER DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS, ATÉ O LI-
MITE DO EXCESSO DA ARRECAÇÃO EFETIVA DAS RECEITAS A
QUE ESTIVEREM VINCULADAS.
- II - PARA ATENDER A QUAISQUER DESPESAS, ATÉ O LIMITE DE 50%
(CINQUENTA POR CENTO) DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, SERVIN-
DO COMO RECURSOS OS CONSTANTES DO ARTIGO 43, DA LEI FE-
DERAL Nº 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
- III - PARA ATENDER AS DESPESAS COM FUNDAÇÕES INSTITUIDAS PE-
LO MUNICÍPIO, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO) DAS
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS A TÍTU-
LOS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL A FAVOR
DAS MESMAS, SERVINDO COMO RECURSOS AOS FUNDOS INDICA-
DOS NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4320, DE 17 DE MAR-
ÇO DE 1964.

ART. 7º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NO DIA 1º DE JANEIRO DE 1977,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, 07 DE DEZEMBRO DE 1976.


DR LOURIVAL LUIZ FORNAZARI
PREFEITO MUNICIPAL